



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA Nº 427/2019

Designa os empregados Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, e Paulo Araújo Prado, matrícula nº 0618, como fiscais técnicos, e Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 0363, como fiscal administrativo do Contrato nº 120/2019, firmado entre o Confea e a empresa H2F Construções e Serviços EIRELI, Processo nº 06820/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

*Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes. (Grifo nosso.)*

CONSIDERANDO o art. 69 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos (SETAC) acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 70 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece:

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 71 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece:

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(...)

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC.

CONSIDERANDO o Contrato nº 120/2019 firmado entre o Confea e a empresa **H2F Construções e Serviços EIRELI**, com o valor global de R\$ 1.658.337,91 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), para prestação de serviços de gestão, manutenção predial preventiva e corretiva nos sistemas, equipamentos e instalações prediais de modo a atender às necessidades do Edifício Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, localizado no SEPN, Quadra 508, Bloco “A”, nos termos e condições constantes do Edital e seus anexos,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, e Paulo Araújo Prado, matrícula nº 0618, como fiscais técnicos, e Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 0363, como fiscal administrativo do Contrato nº 120/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 06820/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, para desempenhar a função de fiscal técnico do Contrato nº 120/2019, até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Designar o empregado Paulo Araújo Prado, matrícula nº 0618, para desempenhar a função de fiscal técnico do Contrato nº 120/2019, até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art 3º Designar a empregada Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 0363, para desempenhar a função de fiscal administrativo do Contrato nº 120/2019, até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 4º Determinar que o fiscal informe ao SETAC sobre a sua execução.

Art. 5º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 06820/2019 ao SETAC contendo relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos do Confea.

Art. 6º Notifique-se os empregados.

Art. 7º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 09/12/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/12/2019, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281616** e o código CRC **7B90B10C**.